



# DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano	18\$
A 1.ª série . . .	"	8\$
A 2.ª série . . .	"	6\$
A 3.ª série . . .	"	5\$
Avulso: até 4 pág., 501; cada fl. de 2 pág. a mais, 502		
	Semestre . . . . .	9\$50
	" . . . . .	4\$50
	" . . . . .	3\$50
	" . . . . .	2\$50

O preço dos anúncios é de 506 a linha, acréscido de 501 de sêlo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

- Decreto n.º 1:070, fixando o dia 6 de Dezembro para a repetição da eleição da Junta de Paróquia de Mosteiros.  
 Decretos n.ºs 1:071 e 1:072, resolvendo, sob consulta do Supremo Tribunal Administrativo, os recursos n.ºs 14:925 e 14:938, em que eram recorrentes, respectivamente, a Junta Geral do distrito de Angra do Heroísmo e Paulo José Pereira Guimarães.  
 Nova publicação, rectificada, da portaria n.º 260, de 16 de Novembro, sobre alienação de bens de corporações administrativas.

### Ministério da Justiça:

- Decreto n.º 1:073, determinando que o edificio do extinto Colégio das Ursulinas, em Coimbra, cedido ao Ministério do Interior por decreto de 23 de Agosto de 1911, volte à posse do Ministério da Justiça.

### Ministério da Marinha:

- Rectificação ao decreto n.º 1:060, de 18 de Novembro, que modificou o quadro do pessoal civil da Direcção Geral da Marinha.  
 Rectificação ao decreto n.º 1:061, de 18 de Novembro, que aprovou o regulamento de saúde naval.  
 Decreto n.º 1:074, abrindo um crédito extraordinário de 100.000\$, para compra de combustível.

### Ministério do Fomento:

- Decreto n.º 1:075, abrindo um crédito especial de 768\$, para pagamento de vencimentos de pessoal contratado.

### Ministério das Colónias:

- Decreto n.º 1:076, regulando a nomeação de officiaes do exército da metrópole para comissões ordinárias de serviço militar nas colónias.

### Ministério de Instrução Pública:

- Decreto n.º 1:077, autorizando a Universidade de Coimbra a contrair um empréstimo para obras nos seus edificios.  
 Decreto n.º 1:078, autorizando o Governo a permitir no Teatro Nacional de Almeida Garrett a representação de artistas estranhos aos seus quadros.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

### DECRETO N.º 1:070

Tendo sido anulada a eleição da Junta de Paróquia da freguesia de Mosteiros, concelho de Arronches, por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 28 de Outubro findo, tornando-se por isso necessário repetir o referido acto eleitoral: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 6 de Dezembro próximo para repetição da eleição da aludida Junta de Paróquia de Mosteiros.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior as-

sim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 20 de Novembro de 1914.— *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

### DECRETO N.º 1:071

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acêrca do recurso n.º 14:925, pela Junta Geral do Distrito de Angra do Heroísmo, interposto da sentença do respectivo auditor administrativo, de 20 de Maio de 1914, que anulou a deliberação daquela Junta Geral, de 16 de Abril de 1913, que dispensou os serviços do engenheiro director, António de Amorim Pires Toste, de que foi relator o vogal efectivo, Dr. Abel de Andrade:

Mostra-se que, tendo a Comissão Executiva da Junta Geral do Distrito de Angra do Heroísmo deliberado, em sessão de 20 de Maio de 1914, dispensar os serviços do engenheiro director das obras distritais, António de Amorim Pires Toste, desta deliberação reclamou o interessado para a respectiva auditoria administrativa, alegando:

— que, na qualidade de contratado, exerceu as funções de engenheiro director das obras distritais de Angra do Heroísmo, durante dez anos que terminaram em 31 de Maio de 1909, e os seus serviços foram pessoalmente apreciados pela mesma Junta Geral que, em sessão de 6 de Abril de 1911, os reputou bons, e ao recorrente considerou empregado inteligente e zeloso;

— que, no fim do contrato do recorrente, a Junta Geral do Distrito, na impossibilidade de contratá-lo imediatamente, visto o disposto da lei de 12 de Junho de 1901, artigo 1.º, alínea 2), deliberou, em sessão de 3 de Junho de 1909, que o engenheiro, Pires Toste, emquanto por outra forma não fôsse provido o cargo, continuasse a exercê-lo interinamente, nas mesmas condições em que o tinha exercido, condições que foram aprovadas superiormente em 17 de Maio de 1888;

— que, nestes termos, o recorrente era um empregado da Junta Geral com assentimento da tutela pública, nas mesmas condições em que o havia sido durante dez anos, não tendo havido no seu exercício solução de continuidade;

— que, tendo sido públicamente acusado de faltas graves no exercício do seu cargo em sessão da Junta Geral de 16 de Abril de 1913, foram nesta mesma sessão dispensados os serviços do recorrente, sem ter sido ouvido, e por votação sem escrutínio secreto, e, portanto, contra o disposto no Código Administrativo de 6 de Março de 1878, artigos 27.º, § 1.º, e 53.º, n.º 9.º, applicável por força do decreto-lei de 13 de Outubro de 1910 (Código Administrativo de 7 de Agosto de 1913, artigos 32.º e 45.º n.º 10.º);

— que, nestes termos, a deliberação recorrida, tomada em sessão da Junta Geral do distrito de Angra do Heroísmo, de 16 de Abril de 1913, é nula por ser oposta